



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022 e Processo nº 1333/2022, **CONVOCA PARA 2ª CHAMADA:**

**MOTORISTA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	VILSON PADILHA DA ROSA	359.676.250-20	77

**1. DOS CARGOS**

**1.1.** A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R\$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R\$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R\$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R\$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R\$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R\$ 1.679,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1 <sup>a</sup> A 5 <sup>a</sup> ANO	20H	R\$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R\$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R\$ 2.536,89

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal n° 2.640/2022 e feita de acordo com o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 137/2021, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

**4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

**4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

**4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.**

**5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.

**5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.

**5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

**5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:

**5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

**5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

**5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);

**5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

**5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;

**5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);

**5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;

**5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

**5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.

- 5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;
- 5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;
- 5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;
- 5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;
- 5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- 5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);
- 5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;
- 5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;
- 5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.
- 5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

- 6.1.** A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

**7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.

**7.3.** Os candidatos convocados para contratação temporária no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato de convocação, para apresentar documentação de acordo com o item 5.5.

**7.4.** Caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022. ANEXO I

#### CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

#### PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Idade: mínima de 18 anos.

InSTRUÇÃO: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

b)Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo “D” e curso de transporte escolar

c)Motorista de veículos leves: CNH tipo “D”

d)Motorista de ambulância: CNH tipo “D” e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.**  
**ANEXO II**

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome completo (sem abreviações):**

**Nome social:**

**CPF:**  **Sexo:**  Feminino  Masculino

**Raça/Cor:**  Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena  Não informado

**Estado Civil:**  Solteiro  Casado  Divorciado  Separado  Viúvo

**Grau de Instrução:**

Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou

Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular

5º ano completo do Ensino Fundamental

Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Educação Superior Incompleta

Educação Superior Completa

Pós-Graduação Completa

Mestrado Completo

Doutorado Completo

**DADOS DE NASCIMENTO**

**Data de Nascimento:**  **País de Nascimento:**

**Nacionalidade:**

**ENDEREÇO**

**Nome do Logradouro:**

**Número:**

**Bairro:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.**

<b>Complemento:</b>		<b>Município:</b>
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>
<b>TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Indicar se é Portador de Deficiência:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não		
<b>Tipo de deficiência</b>		
<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Intelectual		
<b>INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Telefone para recado:</b>	
<b>Email:</b>		

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário de atualização cadastral são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de responsabilização disciplinar e cometimento do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal.

TERRA DE AREIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N° 79 DE 11 DE MAIO DE 2022.  
ANEXO III**

**DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)**

(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)

**DEPENDENTE**

**O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:**

- (  ) Sim  
(  ) Não

**Tipo de Dependente:**

- (  ) Cônjuge  
(  ) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável  
(  ) Filho(a) ou enteado(a)  
(  ) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial  
(  ) Pais, avós e bisavós  
(  ) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial  
(  ) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador  
(  ) Ex-cônjuge  
(  ) Agregado/Outros

**Sexo do dependente**

- (  ) Masculino  
(  ) Feminino

**Nome do Dependente:**

**Data de Nascimento do Dependente:**

**CPF do Dependente:**